



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

**LEI Nº 804/90**

**SÚMULA:** Denomina de VEREADOR **ACIR MAINARDES**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º.**-Fica denominada de RUA VEREADOR **ACIR MAINARDES**, a Rua “ A “ da planta de loteamento do Jardim Ipê nesta cidade.

**ARTIGO 2º.**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,  
em 16 de outubro de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL